

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias Subsecretaria de Obras e Infraestrutura Superintendência de Apoio Técnico e Cooperação Diretoria de Projetos e Custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

DATA: 03/06/2024

0,80%

0,97%

6,15%

2,50%

0,65%

3,00%

CD

CD

PV

PV

PV

P۷

PV

OBRA: REFORMA DA PRAÇA EVÊNCIO DE ABREU

s

R

ı

ISS(2)

PIS

INSS

1,00%

1,27%

4.65%

1,00%

0,65%

3,00%

1,00%

1,27%

5.15%

1,50%

0,65%

3,00%

ENDEREÇO: Rua Miguel Monteiro, S/N - Praça Evêncio de Abreu, Bairro Centro, Matipó/MG

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO PRECOS 202401_LESTE_SEM_DESONERACAO_SERVICOS

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO BDI A APLICAR

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG.	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						
		ISS (2)				DIFERENCIADO		INC.
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	(5)
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	3,42%	4,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,29%	1,77%	CD

1,00%

1,27%

5.65%

2,00%

0,65%

3,00%

1,00%

1,27%

6,15%

2,50%

0,65%

3,00%

0,53%

0,76%

3.65%

0,65%

3,00%

FÓRMULA DO BDI	(1 + (AC + S + G + R)) x (1 + DF) x (1 + L)								
FORMULA DO BDI	(1 - (I + CPRB))								
BDI (NUMERADOR)	16,81%	16,81%	16,81%	16,81%	10,79%	13,22%			
BDI (DENOMINADOR)	95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%			
BDI	22,51%	23,16%	23,81%	24,47%	14,99%	20,64%			

OBSERVAÇÕES

SEGUROS +

GARANTIAS

RISCO(*)

TRIBUTOS

ISS

PIS

COFINS

CPRB

15S Matipó = 5%

100%
5,50%
7,50%
0,83%
2,27%

1,00%
1,27%
6,15%
2,50%
0,65%
3,00%
16,81%
93,85%
24,47%

Wilton Pécora e Costa dos Santos Engenheiro Civil - CREA/RJ Nº 157.674/D **Fábio Henrique Gardingo** Prefeito Municipal de Matipó

⁽¹⁾ SIGLA.

⁽²⁾ QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

⁽³⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.

⁽⁴⁾BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

⁽⁵⁾ INCIDÊNCIA.